Ministério da Cultura, Governo do Paraná, Secretaria de Estado da Cultura e Sociedade Amigos de Alfredo Andersen apresentam



A Sociedade Amigos de Alfredo Andersen (SAAA), em parceria com o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), torna público, para conhecimento dos artistas interessados, que no período de 21 de março a 6 de maio de 2016, estarão abertas as inscrições para o 5º Salão Nacional de Cerâmica, realizado pelo Museu Alfredo Andersen (MAA) no Museu de Arte Contemporânea do Paraná (MAC-PR).

1. OBJETO

- 1.1. O **5º Salão Nacional de Cerâmica** tem como objetivo estimular a produção contemporânea, a pesquisa e a busca de novas propostas em cerâmica por meio da inscrição de trabalhos de artistas de todo o país.
- 1.2. Os portfólios com os trabalhos serão avaliados por 03 (três) jurados que selecionarão 20 (vinte) artistas para participação no 5º Salão Nacional de Cerâmica, realizado no Museu de Arte Contemporânea do Paraná (MAC-PR).

2. CONDIÇÕES

- 2.1. O 5º Salão Nacional de Cerâmica será realizado de **23 de junho a 21 de agosto de 2016.**
- 2.2. Somente poderão se inscrever artistas brasileiros e estrangeiros legalmente residentes no Brasil, com idade igual ou superior a 18 anos completos na data da inscrição.
- 2.3. É vedada a participação de servidores públicos estaduais da Secretaria de Estado da Cultura e suas vinculadas e de membros do Comitê Curatorial.
- 2.4. Cada artista terá direito a uma inscrição individual ou em grupo. Nos casos de inscrição em grupo, a ficha será assinada por um representante e os nomes dos demais integrantes deverão constar em anexo.
- 2.5. Os interessados devem participar com obras inéditas. Considera-se como inédita a obra que não tenha participado ou concorrido a premiações.

- 2.5.1. A participação está condicionada à apresentação de obras que utilizem argila como matéria-prima principal e técnicas da arte cerâmica.
- 2.5.2. Serão aceitas de uma a três obras, contendo uma ou mais peças cada trabalho.
- 2.5.3. Serão aceitas instalações em cerâmica, desde que não ultrapassem as dimensões máximas de 2 m de altura e 1,50 m de largura e/ou profundidade.
- 2.5.4. Serão aceitas somente obras que durante a montagem do Salão não comprometam as obras de outros participantes ou a integridade física e estética do edifício onde a mostra será realizada.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a partir do envio da documentação específica (item 4), pelo serviço de SEDEX com AR, e endereçada ao:
- 5º Salão Nacional de Cerâmica Museu Alfredo Andersen. Rua Mateus Leme, 336 Centro. CEP: 80510-190 – Curitiba – PR.
- 3.2. O presente edital e a ficha de inscrição estão disponíveis no site: www.maa.pr.gov.br.
- 3.3. O prazo de inscrição será de 21 de março a 6 de maio de 2016.
- 3.4. Inscrições postadas após 6 de maio de 2016 não serão aceitas sob nenhuma justificativa.

3.5. Não serão aceitas inscrições entregues pessoalmente ou por e-mail, sob nenhuma justificativa.

4. DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. No envelope deverão constar 02 (dois) CDS, DVDs ou PEN DRIVES, identificados com o nome do artista, cada um com 02 (duas) cópias da documentação a seguir, em arquivos separados:
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida com letra de forma ou digitada e assinada (**Anexo I**) e mais uma cópia impressa.
 - b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) e da célula de identidade (RG) ou documento equivalente se for estrangeiro.
 - c) Portfólio do proponente, contendo currículo resumido com: formação artística, atuação na área, nome completo e nome artístico (Anexo II).
 - d) Imagem das obras em arquivo PDF (apresentação de imagens em alta resolução).
- Obras bidimensionais: mínimo de 03 (três) e máximo de 10 (dez) imagens de obras realizadas recentemente.
- Objetos tridimensionais: até 03 (três) imagens da mesma obra em ângulos diferentes que permitam perceber volume e detalhes da forma, desde que não exceda o limite de 10 imagens.
- Imagens em movimento ou áudio (performance, criações digitais, vídeoarte e outros) com, no mínimo 03 (três) minutos e no máximo 08 (oito) minutos de duração. A visualização será no Windows Media Player.

IMPORTANTE

- Na ficha técnica das obras apresentadas, as imagens devem estar enumeradas e acompanhadas dos seguintes dados: Título; Data de realização; Dimensões (ou duração); Suporte/técnica (ou descrição dos materiais/meios utilizados).
- Portfólios com imagens desacompanhadas de fichas técnicas não serão analisados.
- 4.2. A efetivação da inscrição se dará automaticamente após o recebimento da documentação, desde que esteja de acordo com o discriminado no regulamento.

- 4.3. O envio da ficha de inscrição impressa, **devidamente assinada**, implica na plena concordância com os termos do regulamento.
- 4.4. Com exceção da ficha de inscrição, não serão aceitos documentos em papel ou cópias impressas.
- 4.5. É de inteira responsabilidade do artista apresentar os arquivos da documentação em perfeitas condições de acesso.
- 4.6. Não serão aceitos materiais originais na fase de inscrição.
- 4.7. Os portfólios dos artistas não serão devolvidos.

5. SELEÇÃO E ANÁLISE DOS PORTFÓLIOS

- 5.1. Caberá à Comissão Organizadora do Salão verificar se a inscrição e a documentação atendem às exigências do edital, decidindo pelo deferimento ou não da inscrição.
- 5.2. O Comitê Curatorial será constituído por 03 (três) membros de reconhecida atuação na área da cerâmica contemporânea.
- 5.3. Caberá ao Comitê Curatorial selecionar 20 (vinte) artistas inscritos.
- 5.4. Caberá ao Comitê Curatorial a indicação do número de obras de cada artista para o Salão.
- 5.5. Caberá ao Comitê Curatorial selecionar os prêmios de 1º e 2º lugar.

6. PREMIAÇÃO

- 6.1. Todos os artistas selecionados serão contemplados com uma bolsa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 6.2. O prêmio de 1º lugar será de R\$6.000,00 (seis mil reais) e de 2º lugar de R\$4.000,00 (quatro mil reais).
- 6.3. Os pagamentos dos prêmios serão efetuados até a data de encerramento do Salão.
- 6.4. Todos os valores mencionados neste item se referem ao montante bruto dos prêmios, dos quais serão descontados os encargos legais.
- 6.5. Os prêmios serão pagos mediante a apresentação de nota fiscal constando o nome do artista premiado, o nome e número do PRONAC do projeto. Serão aceitas notas fiscais de empresas de cunho cultural e artístico ou de Microempreendedor Individual (MEI).

7. TRANSPORTE E SEGURANÇA

- 7.1. As obras deverão ser entregues no Museu de Arte Contemporânea do Paraná (MAC-PR), situado à Rua Desembargador Westphalen, 16 Centro. CEP: 80010-110 Curitiba PR, em horário comercial.
- 7.2. As obras não serão cobertas por seguro, ficando a critério do artista contratar sua própria apólice pelo período de transporte, montagem e exibição da mostra. O Museu Alfredo Andersen (MAA) ficará isento de qualquer responsabilidade em caso de eventuais danos às obras ou sinistros.
- 7.3. As obras enviadas devem ser acondicionadas em embalagens apropriadas e resistentes (caixas de madeira ou similares), acompanhadas das respectivas instruções para reembalagem, uma vez que sua devolução será feita nas mesmas condições.
- 7.4. Após o término da exposição, a retirada das obras será de responsabilidade exclusiva do artista. A coleta das obras poderá ser feita pessoalmente ou por empresa transportadora contratada pelo próprio artista. A data da coleta e os dados da empresa contratada deverão ser comunicados ao MAA, impreterivelmente, com até 02 (dois) dias úteis de antecedência. O período para a retirada das obras no MAC é de 22 a 31 de agosto de 2016. **Findo esse prazo, o MAA dará às obras o destino que julgar conveniente.**

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Equipamentos eletrônicos e outros materiais necessários à apresentação da obra deverão ser providenciados pelo próprio artista, que será responsável pela sua manutenção. A voltagem em Curitiba é de 110 volts.
- 8.2. Não será permitido o uso de materiais perecíveis ou adulteráveis, ou de materiais que prejudiquem as instalações físicas do MAC-PR, que comprometam a integridade dos funcionários e público em geral, ou que venham a prejudicar a apresentação de outras obras.
- 8.3. As obras não poderão ser adulteradas ou retiradas até a data de encerramento do Salão.
- 8.4. Os artistas selecionados ficam cientes de que imagens das obras integrantes do Salão poderão ser usadas pela Secretaria de Estado da Cultura e Museu Alfredo Andersen para divulgação do Salão.
- 8.5. As decisões do Comitê Curatorial são soberanas, não cabendo veto ou recurso.

- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela direcão do Museu Alfredo Andersen.
- 8.7. Demais informações referentes ao edital poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3222-8262, pelo e-mail maa@seec.pr.gov.br, no site www.maa.pr.gov.br ou na sede do MAA, situado à Rua Mateus Leme, 336 Centro. Curitiba PR.

CRONOGRAMA

Recebimento das propostas: de 21 de marco a 06 de maio de 2016

Reunião do Comitê Curatorial:

10 e 11 de maio de 2016

Comunicação aos artistas selecionados:

a partir de 12 de maio de 2016

Recebimento das obras:

de 22 de maio a 10 de junho de 2016

Abertura do Salão:

23 de junho de 2016

Encerramento do Salão:

21 de agosto de 2016

Devolução das obras:

de 22 a 31 de agosto de 2016.













Ministério da **Cultura**

